



EDITAL Nº 17/2025 – PROGEP-DSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela Capes e disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.
- 1.4. Haverá uma Comissão Examinadora específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
 - 1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão Examinadora serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.
 - 1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
- 1.5. É de responsabilidade dos departamentos o gerenciamento das seleções de suas respectivas áreas, cabendo a respectiva unidade acadêmica a divulgação e publicização de quaisquer alterações quanto ao cronograma das provas em suas páginas eletrônicas, murais ou outro meio de comunicação efetivo.
- 1.6. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.7. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.
- 1.9. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.
- 1.10. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.
- 1.11. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-

se a ordem prevista no Anexo II – Ordem de Nomeação.

1.12. Todas as informações prestadas ou omitidas durante o certame serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do concurso público e podendo responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

- 2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.
- 2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 52/2018 – Consepe, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.
- 2.3. É vedado ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.
- 2.4. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação			
				Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Assistente	T-20	3.090,40	154,52	309,04	609,40	1.401,62
		T-40	4.326,60	324,49	648,99	1.622,47	3.731,69

- 3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.
- 3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887/2001.
- 3.2.2. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado.
- 3.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo **entre os dias 14 e 23 de abril de 2025.**
- 4.1.2. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:**
- a) Regime de trabalho T-20 horas – R\$ 60,00 (sessenta reais);**
- b) Regime de trabalho T-40 horas – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**
- 4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).
- 4.2.1. Cada um dos departamentos acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, podendo os referidos documentos serem disponibilizados de modo eletrônico ou informado o meio digital em que podem ser consultados.
- 4.2.1.1. O conteúdo programático das áreas de conhecimento se encontra disponível no Anexo IV deste edital.
- 4.2.2. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a secretaria do departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.
- 4.2.3. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no horário de funcionamento da secretaria do departamento acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no **Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.**
- 4.2.4. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração particular, específica para tal fim, desde que tenha assinatura do outorgante, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.5. Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao departamento acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste edital), sob pena de indeferimento.

4.2.5.1. As inscrições por via postal serão recebidas pela unidade acadêmica, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

4.2.5.2. A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição, disponibilizado pela secretaria do departamento responsável pela presente seleção e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no item 4.1.1 deste edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU SIMPLES, encontrada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora: 153065; Código de recolhimento: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); cpf e nome do candidato (a); número de referência: 150647254; competência: mês e ano do pagamento; vencimento: data do pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV. *Curriculum vitae* ou *lattes* devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.3.1. Não há vedação quanto à inscrição para mais de uma área. Todavia, dada a independência entre os certames, para cada inscrição deve ser observado o disposto no item 4.3 com a realização de pagamento de Guia de Recolhimento da União distinta (uma para cada inscrição), cabendo ao interessado verificar a compatibilidade entre o cronograma de provas das áreas de seu interesse.

4.4. O candidato transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente a seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual a pessoa transgênero prefere ser chamada cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), deverá indicar em campo destinado no Requerimento de Inscrição o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, e que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

4.4.1. O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

4.4.2. Os departamentos deverão adotar o nome social conforme requerimento da pessoa, observando-se o disposto no Decreto nº 8.727/2016.

4.5. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital do Processo Seletivo.

4.6. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no site do departamento e/ou Direção de Centro, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optaram por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 6 e 7 deste edital.

4.7. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail, devidamente identificado, a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação da relação que trata o item 4.5.

4.8. Os candidatos poderão, em um prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da lista de homologação de inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, com base nos motivos previstos na Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB e/ou no art. 18 da Lei nº 9.784/99, cabendo recurso ao Consepe, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os pedidos de isenção poderão ser efetuados pessoalmente pelo candidato **entre os dias 09 e 10 de abril de 2025.**

5.1.1. O candidato deverá enviar e-mail com Requerimento Padrão de Isenção em formato PDF (Anexo VI), devidamente assinado, diretamente ao departamento responsável pelo certame de seu interesse, cujo endereço eletrônico pode ser consultado no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

5.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022; e, b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2.1. Para obter isenção nos termos do item 5.2, o candidato deverá realizar a solicitação entre os dias **entre os dias 09 e 10 de abril de 2025 e entregar, junto com o Requerimento Padrão de Isenção em formato PDF informado no item 5.1.1, uma cópia digitalizada de seu documento de identificação com foto acompanhada de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que pode ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.**

5.2.2. O departamento responsável deverá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição por meio do número de autenticidade constante no comprovante.

5.3. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que **entre os dias 09 e 10 de abril de 2025 e entregar, junto com o Requerimento Padrão de Isenção em formato PDF informado no item 5.1.1, uma cópia digitalizada de seu documento de identificação com foto acompanhada de cópia de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.**

5.4. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos solicitados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) não cumprir os requisitos exigidos para obtenção da isenção pretendida.

5.6. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo processo seletivo e/ou respectiva Direção de Centro até **11 de abril de 2025.**

5.7. O candidato cuja solicitação for indeferida deverá efetuar sua inscrição observando os termos do item 4 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES).

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo seletivo for cancelado ou por decisão da Universidade que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência são reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e pelo Decreto nº 9.508/2018.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

6.1.2. Conforme sorteio público realizado no dia **24/03/2025**, e divulgado através da **Chamada Pública do dia 19 de março de 2025**, serão destinadas às pessoas com deficiência **2 (duas) vagas imediatas**, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

6.2. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital, salvo se a condição exigir atendimento especial que deve ser especificado pelo candidato no momento da inscrição.

6.2.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.768/2023, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, conforme orientações do **item 4** deste edital, indicar ser pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, bem como, o tipo de atendimento especial que necessita;

6.4.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, redigido em letra legível dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.3. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito a concorrer na reserva de vagas para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no item 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será divulgado na mesma data em que as demais, devendo o departamento responsável especificar os inscritos nestas condições.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso nos mesmos termos do **item 4.7**.

6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do processo seletivo será convocado em momento **anterior a homologação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado Departamental** para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão **das hipóteses legalmente previstas**, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada.

6.8.1. A perícia médica preliminar será realizada pela UFPB. O local, a data e o horário serão divulgados oportunamente em edital de convocação para realização da perícia médica para PcD.

6.9. Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1. O não comparecimento ou a **não confirmação** na perícia médica **da deficiência alegada nas hipóteses legalmente previstas** acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.10. Em face de decisão que não confirmar a deficiência terá interesse recursal a pessoa prejudicada.

6.11. Terá seu contrato rescindido a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.12. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.13. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, reprovados na perícia médica, concorrerão às vagas da ampla concorrência, bem como aquelas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, se atenderem a essa condição.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

7.1. Ficam reservadas às pessoas pretas ou pardas **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990/2014.

7.2. Conforme sorteio público realizado no dia 24/03/2025, e divulgado através da Chamada Pública do dia 19 de março de 2025, serão destinadas às pessoas pretas ou pardas 4 (quatro) vagas imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

7.3. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às cotas raciais serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

7.3.1. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.4.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e aquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo, bem como, aquelas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.4.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5. Para concorrer como pessoa preta ou parda, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

7.5.1. Preencher o requerimento de inscrições disponibilizado pelo departamento responsável pelo concurso público, também disponível no site da Progep em endereço específico destinado ao presente concurso, e marcar a opção "sim" no campo referente a "Candidato autodeclarado negro";

7.5.2. Conferir os dados e submeter o Termo de Autodeclaração junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3;

7.5.3. Caso não assinale o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas pretas ou pardas, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste edital para concorrer à cota pretendida, o candidato perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência, salvo se não incorrer nas hipóteses de eliminação previstas.

7.5.4. Até o final do período de inscrição do certame será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.6. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos, em momento anterior a homologação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado Departamental, a procedimento de verificação da heteroidentificação.

7.6.1. O procedimento de Heteroidentificação será composto pelas seguintes etapas: I - recepção do Processo Eletrônico SIPAC pela coordenação da CIH/UFPB; II - convocação dos candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras; III - formação das Bancas de Heteroidentificação pela coordenação da CIH/UFPB; IV - realização da aferição para a heteroidentificação da pessoa autodeclarada negra; V - publicação do Resultado Preliminar; VI - fase Recursal do procedimento de heteroidentificação; e VII - publicação do Resultado Definitivo.

7.6.2. A modalidade da aferição da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá ser presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, sendo a modalidade decidida pela coordenação da CIH/UFPB.

7.6.3. O departamento responsável pelo concurso público ficará encarregado de encaminhar os candidatos cotistas aprovados a procedimento de heteroidentificação devendo realizar solicitação perante a Comissão Institucional de Heteroidentificação, através de processo eletrônico administrativo específico para este fim com a relação das pessoas a serem submetidas ao

procedimento de heteroidentificação, contendo as seguintes informações dos(as) candidatos(as): a. nome completo; b. documento com foto; c. CPF; d. e-mail; e. telefone; f. Endereço; g. nº edital; e, por fim, h. autodeclaração do(a) candidato(a).

7.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.8. O candidato autodeclarado negro será convocado por meio de edital de convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em data, local e horários designados no edital de convocação **publicado na página oficial da CIH/UFPB e compartilhado na página eletrônica da Unidade responsável pelo certame.**

7.8.1. **Caberá à Unidade responsável pelo certame notificar o(s) candidato(s) da convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação** através do e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato **previamente** aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

7.8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação oficial com foto, sem uso de: a) maquiagem; b) óculos (escuros ou de grau); c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios); d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato. Não serão tolerados atrasos.

7.8.3. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7.8.4. A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

7.8.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo.

7.8.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

7.8.7. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.8.8. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais ou em certames de qualquer natureza.

7.8.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

7.8.10. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na página oficial da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UFPB (<https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao>), contendo: I. os dados de identificação do candidato; II. a conclusão do parecer da Banca a respeito da confirmação da autodeclaração; III. as condições para exercício do direito de recurso pelo interessado, se indeferido no resultado provisório, conforme disposições previstas na Portaria nº 21, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 06, de 29/01/2025.

7.9. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas da ampla concorrência, bem como aquelas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal a pessoa prejudicada.

7.10. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

7.10.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

7.10.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

7.10.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.10.4. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação no período 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

7.10.5. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

7.10.6. O recurso deverá obedecer aos ditames do edital de convocação.

7.11. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

7.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na página oficial da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UFPB

(<https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao>), contendo: I. os dados de identificação do candidato; II. a conclusão do parecer da Banca a respeito da confirmação da autodeclaração; III. as condições para exercício do direito de recurso pelo interessado, se indeferido no resultado provisório, conforme disposições previstas no Capítulo V desta Portaria.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no **Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica**.

8.1.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

8.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos **no Anexo IV**. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

8.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão Examinadora e divulgados no site do departamento responsável e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.

8.2.2. A forma de aplicação da prova didática será determinada pelo departamento responsável e divulgada no site do departamento e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, desde que observado o disposto nos artigos 18 a 21 da Resolução Consepe nº 07/2017.

8.2.3. As sessões de prova didática deverão comportar, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno.

8.2.4. A ordem de apresentação e os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no sorteio.

8.2.5. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais pontuando conforme o Anexo III deste edital: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

8.2.6. As provas didáticas serão necessariamente expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos certames para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

8.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão Examinadora se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da Comissão Examinadora, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

8.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora que será designado como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

8.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.

8.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe, mediante requerimento à Comissão Examinadora de Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão Examinadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

8.4.1. A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

8.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 8.3 e seguintes.

8.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

8.7. A classificação do processo seletivo será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e na prova de títulos, observados seus respectivos pesos, sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1 + p2.x2) / p1 + p2$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1 e p2: pesos; x1 e x2: notas das provas.

8.7.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

8.7.2. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003; II. maior nota obtida na prova didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.8. Será permitido ao candidato interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, contra o parecer do Colegiado Departamental sobre o Relatório Conclusivo do processo seletivo divulgado nas unidades promotoras do certame, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da divulgação do parecer, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8.9. Homologado o resultado do processo seletivo, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados de acordo com o limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação e observando-se o disposto no Decreto nº 3.598.

8.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.11. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.1.1. Quando da contratação para a ocupação da vaga sorteada para a reserva de vagas, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as) e aprovados(as) enquanto cotistas, sendo observada a ordem de convocação descrita no Anexo II deste edital.

9.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da Universidade Federal da Paraíba.

9.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente processo seletivo;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;

9.3.1. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

9.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I – João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 9.5 deste edital e assinar o contrato.

9.5. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original: a) documento de identidade oficial com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) comprovante de situação cadastral no CPF; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) título de eleitor; f) Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, conforme o caso, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; g) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); h) Declaração do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; i) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo; j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); k) comprovante de dados bancários (conta salário, cuja comprovação poderá se dar através de contrato, cartão da conta, parte superior do extrato bancário); l) comprovante de residência atual (expedido no máximo a 90 dias); m) declaração de acumulação lícita ou não acumulação de cargos emitida pela CPACE; n) cópia do passaporte, para estrangeiros; o) Declaração de que não exerceu vínculo temporário nos últimos 24 meses; p) Comprovante da entrega da Declaração e-Patri, realizada via sistema e-Patri; q) Formulário de dados para contratação temporária; r) Termo de responsabilidade e confidencialidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

10.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

10.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

10.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

10.4. Os títulos previstos no art. 8º da Lei nº 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394/96.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse edital no DOU, mediante Requerimento Padrão de Impugnação de Edital em formato pdf e digitalmente assinado dirigido à Progep/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas da respectiva área, por meio do e-mail da unidade especificado no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.5.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados no modelo do Requerimento Padrão de Impugnação de Edital disponível no Anexo V deste edital, digitalmente assinado pelo requerente, e acompanhado de documento de identificação oficial com foto, ambos em formato PDF.

10.5.2. Serão indeferidos os pedidos que não atendam ao disposto no subitem 10.5.1, intempestivos, sem endereçamento, sem identificação, sem fundamentação, apócrifos ou com assinaturas digitalizadas (escaneadas e inseridas como imagem), assim como, aqueles que não guardem relação com o objeto do **certame**.

10.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

10.7. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

10.8. Salvo disposição em contrário, os prazos deste edital expressos em dias contam-se de modo contínuo.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do departamento acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.10. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei nº 8.745/1993, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução nº 07/2017 do Consepe, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
REITORA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCHLA) – Fone: +55 (83) 3216-7463					
Departamento de Ciências Sociais (DCS) – Fone: +55 (83) 3216-7141 – E-mail: dcs@cchla.ufpb.br – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Ciências Sociais	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais ou Sociologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 e 07/05/2025; 2) Prova de títulos: 12/05/2025; 3) Resultado preliminar: 16/05/2025					
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV) – Fone: +55 (83) 3216-7203 – E-mail: dlcvc@cchla.ufpb.br – Horário: não informado					

Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras e Doutorado em Letras.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06/05/2025; 2) Prova de títulos: 13/05/2025; 3) Resultado preliminar: 15/05/2025					
Departamento de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) – Fone: +55 (83) 3216-7203 – E-mail: dlpl@cchla.ufpb.br – Horário: não informado					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Portuguesa e Linguística	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras Língua Portuguesa ou Linguística, Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Ciências da Linguagem.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 09 a 10/06/2025; 2) Prova de títulos: 16/06/2025; 3) Resultado preliminar: 27/06/2025					
Departamento de Mediações Interculturais (DMI) – Fone: +55 (83) 3048-8516 – E-mail: interculturais@cchla.ufpb.br – Horário: 7h às 12h e 13h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais	T-40	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais OU Graduação em Letras com habilitação em língua francesa OU Graduação Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 30/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 08/05/2025					
Departamento de Mídias Digitais (DEMID) – Fone: +55 (83) 3216-7330 – E-mail: demid@cchla.ufpb.br – Horário: 10h às 12h e 13h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Interfaces Gráficas para Mídias Digitais	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Design; Comunicação; Computação; Comunicação em Mídias digitais; Sistemas para a internet ou Análise e Desenvolvimento de sistemas. Mestrado em Design, Comunicação ou Computação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Produção de Conteúdo para Mídias Digitais	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Comunicação ou Rádio e tv ou Audiovisual ou Cinema. Mestrado em Comunicação ou Design.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Fone: +55 (83) 3216-7444					
Departamento de Fundamentação da Educação (DFE) – Fone: +55 (83) 3216-7447 – E-mail: dfe@ce.ufpb.br – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fundamentos Sócio-históricos da Educação	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura em História e/ou Sociologia/Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com Mestrado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 10 e 11/06/2025; 2) Prova de títulos: 18/06/2025; 3) Resultado preliminar: 01/07/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) – Fone: +55 (83) 3216-7176					

Departamento de Administração (DADMIN) – Fone: +55 (83) 3216-7492 – E-mail: dadmin@ccsa.ufpb.br – Horário: 7h às 12h e das 13h às 16h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Recursos Humanos	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração e Mestrado em Administração.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04 a 02/05/2025; 2) Prova de títulos: 06/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
Departamento de Economia (DECON) – Fone: +55 (83) 3216-7453 – E-mail: decon@ccsa.ufpb.br – Horário: 8h às 22h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Teoria Econômica	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Economia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 30/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) – Fone: +55 (83) 3216-7459 – E-mail: concursodfc@gmail.com – Horário: 8h às 12h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Práticas Atuariais no Ramo Vida	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências Atuariais.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 12/05/2025; 2) Prova de títulos: 15/05/2025; 3) Resultado preliminar: 20/05/2025					
Departamento de Relações Internacionais (DRI) – Fone: +55 (83) 3216-7451 – E-mail: departamentori@ccsa.ufpb.br – Horário: 8h às 11h e 14h às 17h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Relações Internacionais	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Relações Internacionais e Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais, com a obrigatoriedade de pelo menos uma das formações em Relações Internacionais.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19 a 21/05/2025; 2) Prova de títulos: 06/06/2025; 3) Resultado preliminar: 16/06/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Fone: +55 (83) 3216-7175 Departamento de Clínica e Odontologia Social (DCOS) – Fone: +55 (83) 3216-7251 – E-mail: dcosccs@gmail.com – Horário: 8h às 11h e 14h às 16h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Cirurgia Bucomaxilofacial II	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e Mestrado em Odontologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 e 07/05/2025; 2) Prova de títulos: 09/05/2025; 3) Resultado preliminar: 12/05/2025					
Departamento de Educação Física (DEF) – Fone: +55 (83) 3216-7030 – E-mail: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com – Horário: não informado Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Natação, Treinamento Esportivo e Musculação	T-40	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Educação Física ou áreas afins.					

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06/05/2025; 2) Prova de títulos: 13/05/2025; 3) Resultado preliminar: 16/05/2025					
Departamento de Fonoaudiologia (DFONO) – Fone: NÃO HÁ – E-mail: concursofonoufpb@ccs.ufpb.br – Horário: 8h às 11h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Voz	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Fonoaudiologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 13/05/2025; 2) Prova de títulos: 15/05/2025; 3) Resultado preliminar: 16/05/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) – Fone: +55 (83) 3216-7622					
Departamento de Direito Privado (DDPRI) – Fone: +55 (83) 3216-7624 – E-mail: ccjdireitoprivado@ccj.ufpb.br – Horário: 14h às 17h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Direito Privado	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Doutorado em Ciências Jurídicas.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 a 08/05/2025; 2) Prova de títulos: 15/05/2025; 3) Resultado preliminar: 23/05/2025					
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA) – Fone: +55 (83) 3216-7866					
Departamento de Jornalismo (DEJOR) – Fone: +55 (83) 3216-7142 – E-mail: secdejurufpb@gmail.com – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Jornalismo, Editoração e Programação Visual	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Mestrado em Jornalismo, Comunicação e áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 02/05/2025; 3) Resultado preliminar: 13/05/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (DCFS) – Fone: +55 (83) 3049-4525 – Email: dcfs@cca.ufpb.br – Horário: não informado					
Endereço: UFPB – Campus II – Rodovia BR 079 – Km 12 – Areia /PB – CEP: 58.397-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Informática	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação (Bacharelado, Engenharia, Licenciatura ou Tecnologia Superior) nas áreas de Ciência da Computação ou Software ou Ciência de Dados ou Telemática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação ou Informática, com Mestrado em qualquer área.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 13/05/2025; 2) Prova de títulos: 19/05/2025; 3) Resultado preliminar: 26/05/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA) – Fone: +55 (83) 3533-5801					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – Fone: +55 (83) 3533-5814/99914-4538 – E-mail: dcsa@cchsa.ufpb.br – Horário: 8h às 11h e 13h30 às 17h					
Endereço: UFPB – Campus III – Rua João Pessoa, s/n – Bananeiras/PB – Cep: 58.220-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Administração Geral	T-40	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração e Mestrado em Administração.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
Departamento de Educação (DE) – Fone: +55 (83) 3533-5815 – E-mail: departamentoeducacao@cchsa.ufpb.br – Horário: de 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus III – Rua João Pessoa, s/n – Bananeiras/PB – Cep: 58.220-000					

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Organização do Trabalho Pedagógico e Estágio Supervisionado	T-40	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06/05/2025; 2) Prova de títulos: 14/05/2025; 3) Resultado preliminar: 19/05/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – RIO TINTO – Fone: +55 (83) 3049-4300					
Departamento de Ciências Exatas (DCX) – Fone: +55 (83) 3049-4306 – E-mail: concursos@dcx.ufpb.br – Horário: 8h às 17h					
https://concursos.dcx.ufpb.br – https://ufpb.br/dcx					
Endereço: UFPB – Campus IV – Av. Santa Elizabeth, S/N, Centro – Rio Tinto/PB – 58.297-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Infraestrutura de Redes de Computadores	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação e áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Linguagem de Programação	T-20	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Ciência da Computação e áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 29/04/2025; 2) Prova de títulos: 05/05/2025; 3) Resultado preliminar: 09/05/2025					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – MAMANGUAPE – Fone: +55 (83) 3292-9450 / 3292-9451					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – Fone: +55 (83) 3292-9459 – E-mail: concursodcsa@ccae.ufpb.br – Horário: 9h às 13h e 14h às 18h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Estrada Engenho Novo, S/N – Mamanguape/PB – 58.280-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Economia	T-40	Classe A – Assistente (conforme MP 1286/24)	-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Economia e Mestrado em Economia, Administração ou em Ciências Contábeis.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 e 07/05/2025; 2) Prova de títulos: 13/05/2025; 3) Resultado preliminar: 19/05/2025					

ANEXO II
ORDEM DE NOMEAÇÃO

Áreas de conhecimento com vaga reservada prioritariamente a pessoas com deficiência (pcd), conforme decreto nº 9.508/2018	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
Áreas de conhecimento com vaga reservada prioritariamente a pessoas pretas ou pardas (ppp), conforme lei nº 12.990/2014	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)

5ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
Áreas de conhecimento com vaga sem reserva prioritária	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):

Título	PONTUAÇÃO	
	Valor	Atribuída
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0	
Diploma de Mestre	20,0	
Certificado de Especialização	8,0	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8,0	
Certificado de aperfeiçoamento	5,0	
SUBTOTAL A:		

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:

Atividade	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0/ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3/ano	---	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2/ano	---	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2/item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0/tese	---	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0/tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0/tese	---	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0/tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5/monografia	---	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/sub-área do concurso	0,2/monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2/monografia	---	
Orientação de grupo PET	0,5/grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na	0,5/tese	---	

área/subárea do concurso			
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área área/subárea do concurso	0,3/tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3/dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2/dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	---	
SUBTOTAL B:			

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:

Atividade	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0/livro	---	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/livro	---	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/capítulo	---	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0/livro	---	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6,0/artigo	
	A2	4,5/artigo	
	A3	4,0/artigo	
	A4	3,8/artigo	
	B1	3,5/artigo	
	B2	3,0/artigo	
	B3	2,5/artigo	
	B4	2,0/artigo	
	B5	1,5/artigo	
	C	1,0/artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0/trabalho	---	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2/trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1/trabalho	2,0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2,5	

Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5/prêmio	5,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4/item	4,0	
Participação em congressos e seminários	0,2/participação	2,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0/patente	---	
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0/patente	3,0	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:

Atividade	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
Reitoria	1,0/ano	6,0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5/ano	3,0	
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2/ano	1,0	
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2/ano	1,0	
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2/ano	1,0	
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0	
SUBTOTAL D:			

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Departamento de Ciências Sociais (DCS) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Ciências Sociais
CONTEÚDO: 01. Formação do Estado moderno; 02. Raça, etnia e alteridade; 03. Perspectivas teóricas na Sociologia Clássica; 04. Métodos de Pesquisa nas Ciências Sociais.
REFERÊNCIAS: Não há indicações.
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino
CONTEÚDO: 01. Literaturas de autorias negras no Brasil: novos modos de criação e composições estéticas; 02. A representatividade nas literaturas juvenis de língua portuguesa: caminhos metodológicos para a sala de aula; 03. A produção poética de escritoras brasileiras contemporâneas: comparativismos; 04. Literatura dos povos originários no Brasil: leituras literárias na escola; 05. Literaturas africanas em língua portuguesa: práticas pedagógicas descoloniais.
REFERÊNCIAS: Não há indicações.
Departamento de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Portuguesa e Linguística
CONTEÚDO: 01. Gêneros Textuais/discursivos: perspectivas teóricas e práticas pedagógicas; 02. Leitura e Produção de Textos Acadêmicos; 03. Teorias Linguísticas: fundamentos epistemológicos; 04. Fonética e Fonologia: implicações para o ensino de língua portuguesa; 05. Morfossintaxe e ensino de língua portuguesa; 06. Semântica e Pragmática: contribuições para o ensino de língua portuguesa; 07. História e Gramaticografia da Língua Portuguesa.
REFERÊNCIAS: Não há indicações.

Departamento de Mediações Internacionais (DMI) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais
CONTEÚDO: 01. Le lexique en classe de Français sur Objectifs Spécifiques; 02. Travailler l'oralité en classe de Français sur Objectifs Spécifiques; 03. La production de matériel authentique pour le Français à des fins professionnels; 04. Le Français juridique et le Français des affaires: comment les enseigner dans une classe de FOS; 05. Enseigner une compétence à des professionnels du tourisme. (Observação: o plano de aula, a prova didática e a arguição serão em língua francesa)
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Mídias Digitais (DEMID) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Interfaces Gráficas para Mídias Digitais
CONTEÚDO: 01. Interfaces gráficas e cultural digital; 02. Usabilidade e experiência do usuário; 03. Prototipação e entrega; 04. Arquitetura da informação; 05. Design aplicado às interfaces gráficas; 06. Jornada do usuário; 07. Arquitetura em camadas para construção de interfaces; 08. Princípios de acessibilidade no design de interfaces; 09. Avaliação e testes de interfaces gráficas; 10. Inovação e criatividade para interação.
REFERÊNCIAS: Não há indicações.
Área: Produção de Conteúdo para Mídias Digitais
CONTEÚDO: 01. Plataformização, algoritmos e circulação de conteúdo; 02. Produção de conteúdo multiplataforma; 03. Planejamento e gestão para mídias sociais; 04. Produção audiovisual para mídias digitais; 05. Storytelling para plataformas de redes sociais; 06. Escrita criativa e copywriting; 07. Inovação e criatividade para conteúdo multiplataforma; 08. Entrevistas para produção de conteúdo multiplataforma; 09. Crítica da cultura digital; 10. Formas emergentes de linguagens no digital.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Fundamentação da Educação Musical (DFE) – CE – CAMPUS I
Área: Fundamentos Sócio-históricos da Educação
CONTEÚDO: 01. Os Fundamentos Sócio-históricos e a formação de profissionais da educação; 02. Contribuições da teoria social para a Sociologia da Educação; 03. Interseccionalidade e Fundamentos Sócio-históricos da Educação; 04. História da Educação brasileira, das aulas régias a conformação do modelo escolar na República; 05. Economia da Educação no Brasil: globalização, neoliberalismo e financiamento.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Administração (DADMIN) – CCSA – CAMPUS I
Área: Recursos Humanos
CONTEÚDO: 01. Planejamento de Carreira em Administração; 02. Comportamento Organizacional; 03. Gestão por Competências; 04. Gestão de Desempenho Profissional e de Equipes; 05. Treinamento, Desenvolvimento e Educação; 06. Recrutamento, Seleção e Integração; 07. Liderança; 08. Cultura e Gestão da Mudança nas Organizações; 09. Relações de Trabalho; 10. Comunicação, Negociação e Tomada de Decisão; 11. Aprendizagem Organizacional; 12. Gestão do Conhecimento; 13. Desenvolvimento de Carreiras Sustentáveis;
REFERÊNCIAS: ANTONELLO, C.S.; GODOY, A.S. (Org.) Aprendizagem Organizacional no Brasil. Porto Alegre: Bookman, 2011. BERTOLAZZI, M.A. Cultura e Mudanças das Organizações. Caxias do Sul: EDUCS, 2014. DUTRA, J.S. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. São Paulo: Atlas, 2004. DUTRA, J.S. Gestão de Pessoas: modelos, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2006. DUTRA, J.S.; VELOSO, E.R. Gestão de Carreiras. . São Paulo: Atlas. 2013. FLEURY, M. T. L.; OLIVEIRA JUNIOR, M. M. (Org). Gestão Estratégica do Conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo: Atlas, 2001. HANASHIRO, D.M.M.; TEIXEIRA, M.L.M. Gestão do Fator Humano: uma visão baseada na era digital. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. KUAZAQUI, Edmir. Gestão de carreiras. . São Paulo: Cengage. 2016. MC SHANE, S.L.; GLINOW, M.A.V. Comportamento organizacional: conhecimento emergente, realidade global. 6. ed. – Porto Alegre: AMGH, 2014. REBOUÇAS, D.P. Plano de carreira: foco no indivíduo: como elaborar e aplicar para ser um profissional de sucesso. 2. Ed.. São Paulo: Atlas. 2013 RUAS, R.L.; ANTONELLO, C.S.; BOFF, L.H. Os novos horizontes da gestão: aprendizagem organizacional e competências. Porto Alegre: Bookman, 2005. ROBBINS, S. P. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo, Pearson Prentice Hall. 2009. TAKEUCHI, H.; NONAKA, I. Gestão do Conhecimento. Porto Alegre: Bookman, 2008. ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E.; BASTOS, A.V.B. Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 2018, Mc DONALD, K. S.; HITE, L. M. Conceptualizing and creating sustainable careers. Human Resource Development Review, 17(4), 349-372.

2020, DE VOS, A.; VAN DER HEIJDEN, B. I. J. M.; AKKERMANS, J. Sustainable careers: Towards a conceptual model. Journal of Vocational Behavior, 117, 1–13.
2020, MÜLLER, C.; SCHEFFER, A. Sustentabilidade das Carreiras: Compreendendo os Pilares e a Importância da Discussão. XLIV Encontro da ANPAD – EnANPAD.
2020, LENT, R. W.; BROWN, S. D. Career decision making, fast and slow: Toward an integrative model of intervention for sustainable career choice. Journal of Vocational Behavior, 120.
Departamento de Economia (DECON) – CCSA – CAMPUS I
Área: Teoria Econômica
CONTEÚDO: 01. Modelos de oligopólio; 02. Modelo de crescimento de solow; 03. Teorias do consumidor; 04. Teoria da firma- produção e custos; 05. Estruturas de mercado: concorrência perfeita e monopólio; 06. Economia aberta (islmbp); 07. Oferta agregada e curva de phillips; 08. Análise de vulnerabilidade de balanço de pagamento; 09. Moeda, inflação e taxa de juros; 10. Políticas de estabilização.
REFERÊNCIAS: BLANCHARD, OLIVIER. MACROECONOMIA. 7ª ED. SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2017. FROYEN, RICHARD T. MACROECONOMIA. 2ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA UNI, 2012. LOPES, LUIZ MARTINS; VASCONCELLOS, MARCO SANDOVAL DE (ORGS). MANUAL DE MACROECONOMIA: NÍVEL BÁSICO E INTERMEDIÁRIO. 3ª ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2008. MANKIW, N. GREGORY. MACROECONOMIA. 10ª ED. RIO DE JANEIRO: LTC, 2021. MODENESI, ANDRÉ DE MELO. REGIMES MONETÁRIOS: TEORIA E A EXPERIÊNCIA DO REAL. BARUERI-SP: MANOLE, 2005. KRUGMAN, PAUL. OBSTFELD, P. ECONOMIA INTERNACIONAL: TEORIA E POLÍTICA. 12A. ED. SÃO PAULO: MAKRON BOOKS, 2023. PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. MICROECONOMIA. 8. ED. SÃO PAULO: PRENTICE HALL, 2015. VARIAN, H.. MICROECONOMIA: PRINCÍPIOS BÁSICOS. 9 ED. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2023.
Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) – CCSA – CAMPUS I
Área: Práticas Atuariais no Ramo Vida
CONTEÚDO: 01. Seguros de vida individuais e para múltiplas vidas; 02. Anuidades individuais e para múltiplas vidas; 03. Prêmios para riscos contingenciais de vida; 04. Modelos de cálculo de reservas matemáticas em contextos de seguro e previdência; 05. Regimes financeiros e métodos de financiamento em contextos de seguro e previdência; 06. Teste de aderência, adequação e alteração de hipóteses atuariais; 07. Avaliação atuarial de planos de previdência; 08. Amortização de déficit atuarial em planos previdenciários; 09. Modelagem preditiva aplicada em seguros de vida e previdência; 10. Nota Técnica Atuarial em planos previdenciários.
REFERÊNCIAS: Não há indicações.
Departamento de Relações Internacionais (DRI) – CCSA – CAMPUS I
Área: Relações Internacionais
CONTEÚDO: 01. Economia Política Internacional; 02. Regionalismo e globalização; 03. Teoria das Relações Internacionais; 04. Processos de integração regional: história e conceitos; 05. Análise de Política Externa.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Clínica e Odontologia Social (DCOS) – CCS – CAMPUS I
Área: Cirurgia Bucomaxilofacial II
Conteúdo: 01. Princípios de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 02. Avaliação, Cuidados e Condutas Clínicas em Cirurgia Bmf; 03. Prescrições em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 04. Cirurgia com Finalidade Protética; 05. Cirurgia com Finalidade Ortodôntica; 06. Cirurgia dos Dentes Inclusos; 07. Infecções Agudas e Crônicas do Complexo Maxilo-Mandibular; 08. Cirurgia Parendodôntica; 09. Complicações Bucossinusais; 10. Princípios Cirúrgicos das Glândulas Salivares; 11. Tratamento Cirúrgico dos Cistos do Complexo Maxilo-Mandibular; 12. Tratamento Cirúrgico dos Tumores Odontogênicos.
REFERÊNCIAS: Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson- MILORO, Michael et al .; 3ª ed., Santos, 1344p, 2016. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea - HUPP, James R.; ELLIS III, Edward; TUCKER, Myron R.; 7ª ed., Guanabara Koogan, 696p. 2021. Cirurgia Bucomaxilofacial - Diagnóstico e Tratamento , PRADO, Roberto; SALIM, Martha; 2ª ed.; Guanabara Koogan, 728p. 2018.
Departamento de Educação Física (DEF) – CCS – CAMPUS I
Área: Nataação, Treinamento Esportivo e Musculação
Conteúdo: 01. Aspectos históricos e evolução do treinamento esportivo; 02. Princípios científicos do treinamento esportivo; 03. Fundamentos básicos da Nataação; 04. Biomecânica dos 4 estilos da nataação; 05. Monitoramento da carga no treinamento físico-esportivo; 06. Aspectos pedagógicos e metodológicos do ensino da nataação; 07. Métodos de treinamento na Musculação; 08. Treinamento das capacidades resistência e Flexibilidade; 09. Treinamento das capacidades força e velocidade; 10. Inovações tecnológicas no treinamento esportivo.

REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Fonoaudiologia (DFONO) – CCS – CAMPUS I
Área: Voz
CONTEÚDO: 01. Desenvolvimento ontogenético da voz; 02. Anatomia e fisiologia da produção vocal; 03. Princípios da acústica e psicoacústica aplicados à área de voz; 04. Avaliação clínica e instrumental da voz; 05. Intervenção fonoaudiológica nas disfonias comportamentais; 06. Intervenção fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; 07. Abordagem fonoaudiológica em voz na infância, adolescência e senescência; 08. Intervenção fonoaudiológica nas disfonias por sequela de câncer de cabeça e pescoço; 09. Princípios da terapia vocal; 10. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico em voz
REFERÊNCIAS: Behlau, M. (org). Voz. O Livro do Especialista. V. 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. Behlau M. (org.). Voz. O Livro do Especialista. V. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. FEITOSA, Antonio Lucas Ferreira; DEPOLLI, Gabriel Trevizani; GUIMARÃES, Michelle Ferreira. (Org.). Mapas Conceituais em Fonoaudiologia: Voz. 1ed.Ribeirão Preto: Book Toy, 2022, v. 1. Hipólito Magalhães, Leonardo Lopes, Sílvia Damasceno Benevides. (Org.). Intervenção Fonoaudiológica em Voz e Funções Orofaciais. 1ed.Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2024. Leonardo Lopes; Ana Paula Lefèvre Machado; Cíntia Alves Salgado Azoni; Juliana Ferreira Benatti; Rosane Sampaio Santos; Vanessa Veis Ribeiro; Giorvan Ânderson dos Santos Alves; Leandro de Araújo Pernambuco. (Org.). Tratado de Fonoaudiologia. 3ªed.Barueri - SP: Manole Saúde, 2024.
Departamento de Direito Privado (DDPRI) – CCJ – CAMPUS I
Área: Direito Privado
CONTEÚDO: 01. Responsabilidade civil por fato de terceiro; 02. Influências da dignidade da pessoa humana na evolução da responsabilidade civil; 03. A culpa na responsabilidade civil contemporânea; 04. Fundamento constitucional da defesa do consumidor; 05. Práticas comerciais abusivas; 06. Direito básico à informação: conexões com a segurança e a liberdade de escolha do consumidor; 07. Jusnaturalismo e juspositivismo no século XXI; 08. Direito, ética e moral; 09. Direito, desenvolvimento humano e justiça social; 10. Inteligência artificial e questões éticas na operação do direito.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Jornalismo (DEJOR) – CCTA – CAMPUS I
Área: Jornalismo, Editoração e Programação Visual
CONTEÚDO: 01. Linguagem e comunicação visual nos produtos jornalísticos; 02. O uso de cores, imagens e tipografia na produção jornalística impressa; 03. Jornalismo, programação visual e Inteligência Artificial; 04. Elementos técnico e estético-formais na composição de peças jornalísticas para dispositivos móveis; 05. Design editorial para sites de notícias e conteúdos jornalísticos em mídias digitais com uso de softwares profissionais x softwares livres; 06. Gráficos, Infográficos, ilustrações e visualização de dados no jornalismo.
REFERÊNCIAS: ALCÂNTARA, Márcio Venício Pilar. Impactos da Inteligência Artificial no Jornalismo: análise automatizada utilizando ChatGPT e IRaMuTeQ. Revista Internet & Sociedade. v. 4, n. 1, 80-115, set 2023. Disponível em: https://revista.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Impactos-da-Inteligencia-Artificial.pdf . Acesso em: 20 mar 2025. ALMEIDA, D. B. L. (org). Perspectivas em análise visual: do fotojornalismo ao blog. João Pessoa: Editora da UFPB, 2008. CALDWELL, Cath; ZAPPATERRA, Yolanda. Design editorial: jornais, revistas, mídia impressa e digital. São Paulo: Gustavo Gili, 2014. DIAS, Thiago Hara. Diagramação digital. São Paulo: Senac, 2025. DONDIS, Donis A. Síntese da Linguagem Visual. 2.ed. Martins Fontes, 1991. FARINA, Modesto; PEREZ, Clotilde; BASTOS, Dorinho. Psicodinâmica das cores em comunicação. 5.ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2006. 231 p. FERNANDES, José David C. Alltype: informação, cognição e estética no discurso tipográfico. João Pessoa: Editora da UFPB, UFRN, Marca de Fantasia, 2006. FERNANDES, José David C. Semiótica e gramática do design visual. João Pessoa, Editora da UFPB, 2011. FRASER, Tom; BANKS, Adam. O guia completo da cor. 2ª ed. São Paulo: Senac, 2007. 224 p. GIANNETTI, Claudia. Estética digital: sintopia da arte, a ciência e a tecnologia. Belo Horizonte: C/Arte, 2006. HELLER, Eva. A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão. São Paulo: G.Gili, 2012, 311 p. NNAANE, Barikui. A inteligência artificial e os media: questões, tendências, desafios. Lisboa: Nosso Conhecimento, 2025. PEÓN, Maria Luíza. Sistemas de identidade visual. 2.ed. 2AB, 2009. TEIXEIRA, Tattiana. Infografia e Jornalismo: conceitos, análises e perspectivas. Salvador, EDUFBA: 2010. Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/20642 . Acesso em: 20 mar 2025. TRÄSEL, Marcelo Ruschel; LONGHI, Raquel Ritter; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo; LIMA JÚNIOR, Walter Teixeira. Pensar em rede: pesquisa aplicada em jornalismo e tecnologias digitais. Macapá: UNIFAP, 2021. Disponível em: https://www2.unifap.br/editora/files/2021/07/pensar-em-rede.pdf#page=64 . Acesso em: 20 mar 2025.

VILLAS-BOAS, André. Produção Gráfica para Designers. Terceira Edição. 2AB. 2008.

WHEELER, Alina. Design da marca. Porto Alegre: Bookman, 2008.

WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer: princípios de design e tipografia para iniciantes. São Paulo, Callis, 2013.

Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (DCFS) – CCA – CAMPUS II

Área: Informática

CONTEÚDO: 01. Fundamentos da Computação e Sistemas Operacionais o Dado, informação e conhecimento: Histórico e evolução dos computadores, software e hardware; Componentes funcionais do computador; Conceitos básicos de hardware e software; Sistemas operacionais (Windows, Linux) e suas funcionalidades; Armazenamento de dados e gerenciamento de arquivos; 02. Rede de Computadores: Princípios e Conceitos; Arquitetura; Internet e Intranet; 03. Banco de dados: visão geral; operações básicas; aplicações a Ciências Agrárias Ciências Biológicas, Química e Medicina Veterinária; 04. Sistemas Operacionais: Visão Geral; Aspectos comuns e diferentes; Conceito, características, elementos de tela; Configurações, gerenciamento de arquivos; Windows; Linux; 05. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) na Educação e na Agricultura: Plataformas de ensino digital e e-learning; Aplicações de TIC no ensino das Ciências Agrárias; Ferramentas colaborativas e repositórios científicos; 06. Softwares aplicativos - Office: Processador de textos (Word) - Gestão de documentos; Estilos e formatação de textos. Cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé. Trabalhando com tabelas. Objetos não textuais. Referências e índices. Trabalho cooperativo. Planilha eletrônica (Excel): Conceito, características, elementos de tela Operações básicas, fórmulas e funções matemáticas e estatísticas. Elaboração e correção de planilhas, formatação de planilhas. Manipulação de gráficos: criação e formatação. • Apresentação multimídia (Power Point): Operações básicas. Criação, edição e formatação de apresentação. Inserção de figuras, imagens, som, clipes multimídia, smartarts, animações. Banco de dados (Access): Visão geral. Operações básicas. Tabelas, Formulários, Relatórios, Consultas. Aplicações; 07. Noções de Programação: Lógica de Programação, variáveis, constantes, comandos lógicos e aritméticos, entrada/saída, rotinas e procedimentos, recursividade, estruturas de controle e repetição, exemplo construção de programas; 08. Uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) na Educação: Educação à Distância (EAD); Fundamentos de EAD; Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; características da EAD; histórico da EAD; gestão em EAD; 09. Software de Aplicação específica às Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Química e Medicina Veterinária: Ciências Agrárias: Softwares para análise estatística aplicada à experimentação agrícola, manejo de solos, sensoriamento remoto e geoprocessamento, modelagem de culturas e gestão agropecuária. • Ciências Biológicas: Softwares para bioinformática, análise genética, ecologia computacional, bancos de dados biológicos, etc. Química: Softwares para química computacional, cromatografia, análise química instrumental e gestão laboratorial, etc. Medicina Veterinária: Softwares para gestão clínica e hospitalar veterinária, diagnóstico por imagem, análise laboratorial veterinária, manejo nutricional, rastreabilidade animal, etc; 10. Internet e Intranet: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à Intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão e de busca.

REFERÊNCIAS: Não há indicações.

Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – CCHSA – CAMPUS III

Área: Administração Geral

CONTEÚDO: 01. Gestão da Qualidade e Processos; 02. Gestão de Pessoas na Contemporaneidade; 03. Evolução das Teorias da Administração; 04. Gestão de Projetos; 05. Responsabilidade Ambiental, Social, e Governança nas organizações; 06. Gestão Estratégica; 07. Papel Estratégico e Objetivos da Produção; 08. Áreas Funcionais da Administração; 09. Marketing e Estratégias de Mercado; 10. Empreendedorismo e Inovação.

REFERÊNCIAS: Não há indicações.

Departamento de Educação (DE) – CCHSA – CAMPUS III

Área: Organização do Trabalho Pedagógico e Estágio Supervisionado

CONTEÚDO: 01. Princípios e fundamentos teórico-metodológicos da organização do trabalho pedagógico; 02. As discussões conceituais sobre currículo e avaliação educacional e a organização do trabalho pedagógico; 03. O Projeto Político Pedagógico (PPP) como instrumento da organização do trabalho pedagógico na atual conjuntura socioeducativa e política; 04. Planejamento e Gestão educacional e as contribuições da/na organização do trabalho pedagógico; 05. Organização do trabalho pedagógico nos processos de Alfabetização e Letramento no Ensino Fundamental - Anos Iniciais; 06. O Estágio Supervisionado como instrumento mediador entre teoria e prática: caminhos para a práxis docente em espaços escolares e não escolares; 07. O estágio supervisionado na formação docente para a Organização do Trabalho Pedagógico.

REFERÊNCIAS: Não há indicações.

Departamento Ciências Exatas (DCX) – CCAE – CAMPUS IV

Área: Infraestrutura de Redes de Computadores

CONTEÚDO: 01. Arquitetura e Protocolos de Redes – Modelos OSI e TCP/IP, funcionamento e camadas de protocolos essenciais para redes de computadores; 02. Endereçamento IP e Sub-redes – IPv4 e IPv6, máscaras de sub-rede, roteamento e cálculo de endereços para otimização de redes; 03. Configuração e Gerenciamento de Redes Locais (LANs) – Topologias de rede, VLANs, equipamentos de rede (switches e roteadores) e segmentação de tráfego; 04. Protocolos de Roteamento e Switching – Configuração e funcionamento de protocolos como OSPF, RIP, EIGRP e STP (Spanning Tree Protocol); 05. Segurança em Redes de Computadores – Firewalls, IDS/IPS, VPNs, criptografia e boas práticas para proteção contra ataques cibernéticos; 06. Serviços de

Infraestrutura de Redes – Configuração e gerenciamento de DHCP, DNS, NAT, NTP e serviços essenciais para redes corporativas; 07. Monitoramento e Gerenciamento de Redes – Uso de ferramentas como Nagios, Zabbix, Wireshark e SNMP para análise de tráfego e gerenciamento de desempenho; 08. Redes Sem Fio (Wi-Fi) e Mobilidade – Padrões IEEE 802.11, planejamento de cobertura, segurança em redes sem fio e melhores práticas para ambientes empresariais; 09. Gerenciamento de CPU – Escalonamento de processos e sincronização; 10. Gerenciamento de Memória – Memória virtual, paginação, segmentação e estratégias de alocação de memória.

REFERÊNCIA: Não há indicações.

Departamento Ciências Exatas (DCX) – CCAE – CAMPUS IV

Área: Linguagem de Programação

CONTEÚDO: 01. Paradigmas de Programação – Comparação entre os paradigmas imperativo, funcional, orientado a objetos e lógico, com exemplos práticos; 02. Estruturas de Controle e Fluxo de Execução – Comandos condicionais, laços de repetição e controle de fluxo em diferentes linguagens; 03. Tipos de Dados, Variáveis e Escopo – Tipagem estática vs. dinâmica, imutabilidade, escopo léxico e gerenciamento de memória; 04. Programação Orientada a Objetos (POO) – Princípios SOLID, herança, polimorfismo, encapsulamento e exemplos em linguagens populares como Java e Python; 05. Manipulação de Estruturas de Dados em Linguagens de Programação – Arrays, listas, filas, pilhas, dicionários e seus usos práticos; 06. Programação Declarativa: Fundamentos, Paradigmas e Aplicações; 07. Metaprogramação e Reflexão em Linguagens Modernas – Uso de reflexão e metaprogramação em linguagens como Python, Java e JavaScript; 08. Linguagens e Frameworks para Desenvolvimento Web – Desenvolvimento Web Front End e Back End; 09. Programação Concorrente e Paralela – Threads, processos e programação assíncrona; 10. Padrões de Projeto para Software Orientado a Objetos - Padrões e suas aplicações práticas.

REFERÊNCIA: Não há indicações.

Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – CCHSA – CAMPUS IV

Área: Economia

CONTEÚDO: 01. Teoria da firma; 02. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado; 03. Análise das estruturas de mercado; 04. Fundamentos de teoria e política macroeconômica; 05. Políticas econômicas (fiscal, monetária e cambial) e seus efeitos; 06. A formação econômica do Brasil; 07. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Regional; 08. Regimes de capitalização: capitalização simples e capitalização composta; 09. Sistemas de amortização; 10. Economia internacional.

REFERÊNCIAS: Não há indicações.

ANEXO V

REQUERIMENTO PADRÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ao [Nome do departamento responsável/nome do Centro pelo certame ou Progep/UFPB, observando-se o disposto no item 10.5 do edital]

[Nome da PARTE REQUERENTE], [estado civil], inscrito no CPF sob o nº: XXX.XXX.XXX-XX, [informar endereço completo com nome da rua, bairro, cidade], telefone/Whatsapp (XX) 9XXXX-XXXX, e-mail _____, vem, pelo presente requerimento, IMPUGNAR O EDITAL Nº XX, publicado no Diário Oficial da União nº XX, em XX/XX/202X, seção 3, págs. XX-XX, pelos motivos a seguir aduzidos, com base item 10.5, pelos motivos a seguir aduzidos]

FUNDAMENTAÇÃO

[Neste campo, deve ser indicado o item do edital a ser impugnado (ou área objeto do certame e o respectivo departamento responsável) e as razões que sustentam o requerimento, apontando seus fundamentos sob pena de indeferimento. Serão admitidas provas documentais na forma de anexo em formato PDF-A ou indicação do endereço eletrônico em que se encontram disponíveis (site do planalto para o caso de leis e outros dispositivos normativos) indicando-se explicitamente o dispositivo que fundamenta o pedido (por exemplo, no caso de impugnação baseada em lei, o interessado deve indicar artigo e lei, não apenas fazer mera menção a legislação, sob pena de indeferimento por falta de fundamentação). Não serão admitidos documentos indexados em sites de armazenamento ou nuvem. Não há rigor na linguagem utilizada, contudo a fundamentação deve ser clara e objetiva].

PEDIDO

[Deve ser descrita, de maneira clara e objetiva, a ação requerida: retificação, inclusão de área de formação, exclusão de item, modificação de redação... Por exemplo, caso o interessado deseje a alteração de requisito da área que pretende concorrer com a inclusão da área de formação que entenda ser compatível com a aquela objeto do certame, deve informar a área de inclusão. Exemplo: Requer-se a retificação do presente edital para que seja incluída a Graduação em Ciências Sociais como pré-requisito para concorrer ao processo seletivo da área de Sociologia Jurídica, do Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ]

LOCAL, DATA e ASSINATURA DIGITAL* [pelo gov.br ou outro validador digital]

*Assinatura digital em observância ao disposto do **Decreto nº 10.543/2020 c/c Lei nº 14.063/2020**. Não serão aceitos requerimentos com print de assinatura ou assinaturas eletrônicas que não possuam código de autenticidade/verificabilidade. Sendo assim, serão considerados documentos apócrifos e, portanto, indeferidos.

OBS: O requerimento deverá ser assinado após conversão para o formato PDF. Do contrário, a assinatura será invalidada.

ANEXO VI
REQUERIMENTO PADRÃO DE ISENÇÃO

Ao [Nome do departamento responsável/nome do Centro pelo certame ou Progep/UFPB], observando-se o disposto no item 5 do Edital nº publicado no Diário Oficial da União nº XX, em XX/XX/2025, seção 3, págs. XX-XX

[Nome da PARTE REQUERENTE], [estado civil], inscrito no CPF sob o nº: XXX.XXX.XXX-XX, NIS nº XXXXXXXXXXXX, [informar endereço completo com nome da rua, bairro, cidade], telefone/Whatsapp (XX) 9XXXX-XXXX, e-mail _____, vem, pelo presente requerimento, **SOLICITAR ISENÇÃO** do pagamento de inscrição no EDITAL Nº XX, publicado no Diário Oficial da União nº XX, em XX/XX/2025, seção 3, págs. XX-XX, área _____, com base no item [5.2.1, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022 ou 5.3, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656/2018 – o candidato deve especificar qual o tipo de isenção requerida]

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para atendimento ao pleito, seguem em anexo a presente solicitação:

- () Cópia de documento de identificação com foto;
- () Comprovante de inscrição no Cadúnico – para isenção de que trata o **item 5.2.1**;
- () Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME – para isenção de que trata o **item 5.3**.

Por fim, o requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento, assim como a regularidade e veracidade de toda documentação apresentada, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declaração falsa.

LOCAL, DATA e ASSINATURA DIGITAL* [pelo gov.br ou outro validador digital]

*Assinatura digital em observância ao disposto do **Decreto nº 10.543/2020 c/c Lei nº 14.063/2020**. Não serão aceitos requerimentos com print de assinatura ou assinaturas eletrônicas que não possuam código de autenticidade/verificabilidade. Sendo assim, serão considerados documentos apócrifos e, portanto, indeferidos.

OBS: O requerimento deverá ser assinado após conversão para o formato PDF. Do contrário, a assinatura será invalidada.